



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO JUSTIFICAÇÃO Nº. 005/2013

INICIADO PROTOCOLO N. 296/2013

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços especializados da empresa Elevadores Otis Ltda para a manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo em vista que o valor total de R\$ 7.320,20 (sete mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos) a ser contratado no exercício financeiro vigente está estimado dentro do limite de gasto para hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do presente processo e exame da assessoria jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina - ES, 13 de março de 2013.

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI

Ordenador de despesas